



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Projeto de Lei nº 057/2015

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2930, de 19.12.13, que institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículos oficiais de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município da Lapa-PR.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 57/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2930/13, que institui o Diário Oficial como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administração do Município.

Pela observação do Projeto, pretende-se a inclusão do § 4º ao artigo 1º em razão de que em determinados casos o trâmite administrativo é estabelecido em legislação própria.

No artigo 7º tem como intuito reduzir o pesado ônus imposto de várias impressões mensais indo a encontro com os princípios de sustentabilidade.

Referente ao exposto a Constituição Federal, coloca:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer. S.M.J.



Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37437